



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 11/2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Diretor Geral em Exercício do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA** – Campus de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.788/2008, publicada no DOU em 26/09/2008 e a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, de nº. 04, publicada no DOU em 04/07/2014, torna pública a **ABERTURA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de estudantes e criação de cadastro de reserva, para **REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**.

A presente seleção obedecerá às condições a seguir especificadas:

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** As vagas de estágio no IFBA – Campus de Vitória da Conquista têm por finalidade disciplinar a execução de atividades de estágio profissional não obrigatório, por meio de atividades supervisionadas de aprendizagem para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Ensino Médio ou Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º** Poderá inscrever-se para esta Seleção Simplificada para Estágio o candidato que estiver regularmente matriculado numa Instituição de Ensino Médio ou de Ensino Superior (IES) conveniada com o IFBA – Campus de Vitória da Conquista. Caso não haja convênio com a instituição de origem do estudante, o IFBA procederá à realização do mesmo após esta seleção.

**Art. 3º** A realização do estágio de que trata este edital não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, o IFBA e a instituição de ensino do estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Art. 4º** A jornada do estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme a necessidade do IFBA – Campus de Vitória da Conquista (Vide Anexo I).

**II. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** A inscrição para participação na Seleção Simplificada para Estágio implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 6º** Para realizar sua inscrição o candidato interessado deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.caens.conquista.ifba.edu.br](http://www.caens.conquista.ifba.edu.br) a partir do dia 04/08/2017 até o dia 12/08/2017, e;
- b) Enviar para o endereço de e-mail [caens.vdc@ifba.edu.br](mailto:caens.vdc@ifba.edu.br) os seguintes documentos digitalizados de forma legível e salvos em formato de arquivo PDF (Formato Portátil de Documento):
  - b.1)** Documento oficial com foto (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte entre outros).
  - b.2)** Comprovante de matrícula escolar atual, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino, especificando o curso, o semestre e o turno frequentados.
  - b.3)** Histórico Escolar com notas do ano letivo de 2016 (ou mais recente), carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
  - b.4)** Curriculum Vitae atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios;

**Art. 7º** Cada candidato poderá se inscrever apenas para um Setor de Estágio descrito no Anexo I. Se candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**Art. 8º** O edital, a confirmação das inscrições, as datas das entrevistas, os resultados e a convocação dos selecionados serão disponibilizadas no endereço



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

*www.caens.conquista.ifba.edu.br* e no quadro de avisos da CAENS, localizado no Bloco Administrativo deste Campus.

**Art. 9º** A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a sua atualização posterior, o acompanhamento da homologação das inscrições, a presença nas datas de avaliação e de convocação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

**Art. 10º** O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de estágio oferecida neste edital que não lhe cause prejuízo no horário escolar.

**Art. 11** A confirmação das inscrições será publicada definitivamente no dia 13/08/2017, conforme o Artigo 8º deste edital. Os candidatos que não tiverem confirmadas suas inscrições poderão recorrer em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a publicação, no setor de Protocolo deste Campus, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h horas, em formulário próprio para este fim.

### **III.DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**Art. 12** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para as entrevistas que ocorrerão no período entre 16/08/2017 e 26/08/2017, conforme o Artigo 8º deste edital.

**Art. 13** A Seleção Simplificada para Estágio será realizada em apenas uma etapa, sendo coordenada pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 101/2017 da Diretoria Geral do Campus de Vitória da Conquista.

**Art. 14** A etapa única de seleção consistirá de:

- a) Entrevista pessoal, que considerará a capacidade de expressão, de pensamento lógico e de habilidades profissionais do mesmo;
- b) Análise do Histórico Escolar, que considerará o desempenho acadêmico do candidato;
- c) Análise do Curriculum Vitae, que considerará o desempenho profissional do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Art. 15** No ato da entrevista, o candidato deverá mostrar os originais dos documentos por ele enviados por e-mail durante o processo de inscrição, e descritos no Artigo 6º, para que as cópias digitalizadas sejam conferidas com os respectivos originais.

**Art. 16** Será desclassificado o candidato que no ato da seleção não apresentar a documentação original solicitada no item anterior.

**Art. 17** O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da avaliação obtida nessa etapa única e o resultado final será publicado conforme o Artigo 8º deste edital.

**Art. 18** Serão convocados apenas os candidatos suficientes para preencher as vagas oferecidas para cada turno. Os candidatos excedentes comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de desistência dos candidatos inicialmente convocados ou desligamento do estagiário após o início do estágio.

#### **IV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**Art. 19** Serão oferecidas vagas de estágio para o IFBA – Campus de Vitória da Conquista, distribuídas conforme o Anexo I.

**Art. 20** Do total de vagas para estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para Estudantes com Necessidades Especiais, considerando as competências e necessidades especiais do estagiário, assim como as atividades e necessidades próprias da vaga a ser ocupada.

**Art. 21** Os Estudantes com Necessidades Especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão desta Seleção Simplificada para Estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário e local de realização da etapa única da Seleção Simplificada.

**Art. 22** O candidato inscrito como Estudante com Necessidades Especiais deverá comunicar sua condição, especificando-a na Ficha de Inscrição. Além disso, deverá indicar, no campo específico da Ficha de Inscrição, os recursos especiais necessários para realização da seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Art. 23** A distribuição dos aprovados nos setores do IFBA será feita considerando as competências e disponibilidades de cada estagiário e a conveniência e necessidades da administração, conforme o Anexo I.

**V. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

**Art. 24** O estudante em estágio não-obrigatório perceberá bolsa de estágio no valor de:

- a) R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para estagiário de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- b) R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para estagiário de nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para estagiário de nível médio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- d) R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para estagiário de nível médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- e) Além da bolsa de estágio o estagiário terá direito a Auxílio Transporte no valor R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

**VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 25** A relação final dos candidatos aprovados será divulgada no dia 30/08/2017. Os candidatos poderão recorrer do resultado até 48 (quarenta e oito horas) horas após a publicação, no setor de Protocolo deste Campus, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h horas, em formulário próprio para este fim.

**VII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

**Art. 26** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, constantes da relação final desta Seleção Simplificada para Estágio, atendendo-se o número de vagas existentes para o turno especificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Art. 27** A convocação dos candidatos aprovados, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, será publicada conforme o Artigo 8º deste edital, e ocorrerá a qualquer tempo à partir do dia 01/09/2017.

**Art. 28** Para fins de contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos ao Setor de Recursos Humanos do campus, DIREH:

- a) Original e cópia do RG;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia do Título de Eleitor;
- d) Original e cópia do comprovante de residência;
- e) Original e cópia do RG e CPF de um beneficiário do seguro (tem que ser maior de 18 anos);
- f) Número de agência e de conta corrente em nome do estagiário (pode ser em qualquer banco);
- g) Prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) 01 foto 3X4 atual;
- i) Atestado de frequência nas aulas e previsão de conclusão de curso;
- j) Comprovante de matrícula atual contendo: nome, CNPJ, endereço completo da instituição de ensino;
- k) Assinatura e Carimbo do responsável pela instituição; número da matrícula e nome do curso;
- l) Declaração médica (ou exame médico admissional) que comprove a aptidão para realização do estágio na área;
- m) Currículo datado e assinado.

**Art. 29** Os contratos de estágio serão feitos mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes tendo duração de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, sendo obrigatória a apresentação semestral da matrícula escolar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA**  
**BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Art. 30** Na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos aprovados deverão ter idade não inferior a 16 (dezesesseis) anos.

**Art. 31** O candidato convocado que não comparecer à DIREH no prazo de 15 dias para entrega dos documentos, perderá o direito à vaga, sendo chamado para seu lugar o candidato seguinte da relação final de candidatos aprovados.

**Art. 32** O candidato convocado que comparecer à DIREH no prazo de 15 dias para assinar um termo justificando a sua impossibilidade de atender à convocação naquela ocasião, manterá o direito a ser novamente convocado para a vaga seguinte, embora, naquele momento, seja convocado para seu lugar o próximo candidato aprovado.

#### **VIII. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

**Art. 33** O estagiário desempenhará atividades a serem definidas pelo setor em que for lotado, devendo estas serem proporcionais à sua formação e experiência comprovados nos documentos entregues e declarados na entrevista.

#### **IX. DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 34** As ocorrências não previstas neste documento, os casos omissos e/ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível pela Comissão de Seleção nº 101/2017 instituída pela Diretoria Geral do IFBA – Campus de Vitória da Conquista, no que couber. Consultas à Comissão poderão ser feitas e respondidas através do email [caens.vdc@ifba.edu.br](mailto:caens.vdc@ifba.edu.br).

Vitória da Conquista, 03 de Agosto de 2017.

  
Jaime dos Santos Filho

***Diretor Geral***

Jaime dos Santos Filho

Diretor Geral

IFBA/Campus Vit. Conquista

Port. Nº 1.277 - 26/08/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA**  
**BAHIA CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 11/2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**ANEXO I - Tabela de vagas de estágio**

<b>Pré-requisito</b>	<b>Atividades a serem realizadas pelo estagiário</b>	<b>Setor de estágio</b>	<b>Turno para o estágio</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Estudante matriculado no 2º ou 3º anos ou módulos em <b>qualquer curso técnico integrado ou subsequente de nível médio</b> do IFBA.	Manutenção e instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Audio-visual	Matutino/Vespertino ou Vespertino/Noturno	3	30 horas
Estudante matriculado(a) no 2º ano do <b>Ensino Médio</b> . Não pode ser aluno do IFBA.	Operação de máquinas copiadoras, impressoras e computadores; atividades administrativas diversas relacionadas à Biblioteca.	Reprografia e Biblioteca	Matutino/Vespertino ou Vespertino/Noturno	3	30 horas
Estudante matriculado(a) no IFBA à partir do 6º semestre no curso de graduação em <b>Sistemas de Informação</b> .	Desenvolvimento de software em PHP para uso do setor.	Almoxarifado	Matutino/Vespertino	1	30 horas
Estudante matriculado(a) entre o 4º e o 6º semestres em <b>qualquer curso de graduação superior</b> . Não pode ser aluno do IFBA	Atividades administrativas diversas.	Coordenações diversas	Matutino/Vespertino ou Vespertino/Noturno	10	30 horas
Estudante matriculado(a) entre o 4º e o 6º semestres em curso de graduação em <b>Pedagogia ou Psicologia</b> .	Atividades administrativas diversas.	Coordenação Técnico Pedagógica	Matutino/Vespertino	2	30 horas
Estudante matriculado(a) entre 3º e 5º semestres em curso de graduação em <b>Comunicação Social / Jornalismo</b> .	Atividades de comunicação e divulgação institucional.	Coordenação de Comunicação Social	Vespertino/Noturno	1	30 horas
Estudante matriculado(a) entre 4º e 6º semestres em curso de graduação em <b>Sistemas de Informação ou Administração</b> .	Atividades administrativas diversas.	Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais e Específicas	Matutino/Vespertino	1	30 horas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA**  
**BAHIA *CAMPUS* DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Estudante matriculado(a) entre 4º e 6º semestres em curso de graduação em <b>Educação Física</b> .	Atividades relacionadas à Educação Física	Esporte	Vespertino	1	30 horas
Estudante matriculado(a) no IFBA entre o 3º e o 6º semestres no curso de graduação em <b>Sistemas de Informação</b>	Manutenção de Sistemas de Informação	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	Matutino/Vespertino	1	30 horas